



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 574ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 02/07/2021, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Adriano de Camargo Oliveira. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos e Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

Participação: Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuário; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, as reuniões do Conselho Fiscal permanecem sendo realizadas por meio de videoconferência.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nºs 680ª e 681ª. O CONFIS tomou conhecimento. No tocante à Ata CONSAD 681ª, o CONFIS solicita informações sobre o tema constante no item IV.2 e corrobora com os apontamentos constantes no item IV.5 da referida ata.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1704ª, 1705ª, 1706ª, 1707ª e 1708ª. O CONFIS tomou conhecimento.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 58ª e 59ª. As atas não foram apresentadas.

II.4. Ofício nº 151/2021/GERJUR - Resposta ao CONFIS (Item III.1.1. Ata 573ª). O CONFIS tomou conhecimento das justificativas apresentadas.

II.5. Ofício nº 42/2021/ASSDP-CODERN-DP - Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN. O CONFIS tomou conhecimento, analisou a documentação e esclareceu alguns pontos junto à Gerência Financeira da Companhia. Nesse sentido, o CONFIS emitiu parecer que integra esta ata.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento e, para os impostos e contribuições vencidos, solicita que a CODERN apresente estratégia para a quitação definitiva desses passivos.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete e Análise do Balancete: janeiro/2021. O CONFIS tomou conhecimento do balancete e da análise, referentes ao mês de janeiro/2021, ambos encaminhados de forma incompleta, sem as informações da APMC. O CONFIS manifesta grande preocupação, tendo em vista que estamos no início do mês de julho/2021 e até o momento ainda não foi apresentado nenhum balancete completo do presente exercício. Nesse sentido, o CONFIS aguarda a apresentação dos balancetes completos até a próxima reunião.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento e ressalta a importância do acompanhamento pela GEAUDI dos processos de arrendamento conduzidos pela Administração do Porto de Maceió, particularmente quanto ao seu trâmite no Tribunal.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento das reprogramações efetuadas pela quarta vez, inclusive em pontos de auditoria classificados como alto risco, e reitera à DIREXE a necessidade de cumprimento dos prazos acordados para saneamento dos apontamentos. O CONFIS solicita que a GERTAB se reúna com a GEAUDI para formalizar a apresentação de um plano de ação detalhado e de curto prazo para solução dos 09 (nove) pontos de auditoria pendentes da referida unidade, os quais são bastante relevantes, possuem nível de risco alto e podem resultar em problemas de segurança. O CONFIS efetuará acompanhamento mensal do referido plano, motivo pelo qual solicita à GEAUDI posição mensal de seu andamento. O CONFIS observou, ainda, que existem pontos de auditoria da CGU vencidos e outros a vencer e solicita uma maior atenção, por parte da administração, para que sejam sanados.

III.4.3. Relatórios de Auditoria Interna nº 004-2021: Ata Registro de Preços – APMC e nº 005-2021: Gestão Ambiental – CODERN. O CONFIS tomou conhecimento dos relatórios de auditoria interna e reforça a necessidade de aperfeiçoamento das etapas de planejamento no âmbito da CODERN/APMC, seja na temática de contratações, através de um planejamento anual formalizado e robusto, seja na temática do Meio Ambiente, com o efetivo planejamento das ações de melhoramento dos indicadores ambientais que compõe o IDA, da ANTAQ.

III.4.4. PAINT/2022. A GEAUDI informou ao CONFIS que iniciou a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022. Neste íterim, o CONFIS entende que ações de auditoria na área de Contratações (APMC), na área de Segurança do Trabalho, especialmente no TERSAB, e na área de meio ambiente devam constar do referido plano, sugerindo a inserção dessas temáticas na elaboração documento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC. O senhor Francisco Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento, juntamente com o Administrador da APMC, Almirante Leandro Bandeira,

realizaram apresentação do Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, como também o Fluxo de caixa CODERN e APMC, referente ao mês de maio/2021, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG): janeiro a maio/2021. O CONFIS aguarda o envio da documentação.

III.5.3. Execução Orçamentária de Investimento (OI): janeiro a maio/2021. O CONFIS aguarda o envio da documentação.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

III.8. Gerência Jurídica

III.8.1. Relatório de Processos (1º trimestre/2021). O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento. O Administrador da APMC informou que tem como planejamento iniciar a quitação de impostos e contribuições em atraso em setembro/2021.

IV.3. Avaliação Analítica: maio/2021. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Negócios e Estratégia de longo prazo (CODERN e APMC). O CONFIS ressalta a necessidade de a empresa apresentar Plano de Negócios do exercício, em cumprimento ao §1º do art. 23 da Lei nº 13.303/2016.

V.2. Desenvolvimento do Projeto de Implantação do Sistema Fortes. Embora o sistema FORTES tenha começado a funcionar de forma integrada, o CONFIS manifesta preocupação quanto às pendências de integração com a APMC, especificamente no caso da geração de demonstrativos contábeis.

V.3. Atas CONFIS 567ª (item III.3.2) e 568ª (item V.3.1). O CONFIS se posicionou conforme item “II.5. Ofício nº 42/2021/ASSDP-CODERN-DP - Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN” desta ata.

V.4. Consulta ao MINFRA – Convênios. Quanto à solicitação de orientação contábil buscando a baixa dos registros decorrentes dos convênios, o CONFIS foi informado que a CODERN consultou o Ministério da

Infraestrutura acerca da propriedade dos bens relativos aos referidos convênios, conforme Ofício nº 17/2021/CONTABILIDADE-CODERN/GERFIN.

V.5. Plano de Ação Relatório ANTAQ. O CONFIS aguarda a estruturação de plano de ação para saneamento dos pontos elencados nos relatórios da ANTAQ, encaminhados à DIREXE.

V.6. Ofício circular SEI nº 1159/2021-ME (Resolução CGPAR nº 23/2018 - Ata 572ª). O CONFIS tomou conhecimento que a DIREXE aprovou, em sua 1708ª Reunião Ordinária, a Norma de Assistência Médico-Hospitalar aplicada aos empregados, dirigentes e ocupantes de cargos em comissão da CODERN (Natal/RN e Areia Branca/RN), que regulamenta a implementação gradativa do determinado na Resolução nº 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), de 18 de janeiro de 2018. O CONFIS continuará acompanhando essa questão.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de calendário para as reuniões do ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Videoconferência Reunião Conjunta	28/07	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Sexta-feira

ADRIANO DE CAMARGO OLIVEIRA

Presidente do Conselho

TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Conselheiro Titular

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 05/07/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Camargo Oliveira, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia - Presidente**, em 05/07/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 05/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 05/07/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289692** e o código CRC **B9D7364A**.



Referência: Processo nº 50902.003399/2021-28



SEI nº 4289692

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na proposta da Diretoria-Executiva, encaminhada por meio do Ofício nº 042/2021-ASSDP-CODERN-DP, de 24/06/2021, manifesta-se favorável ao **Aumento de Capital Social da CODERN**, concomitantemente com a **Redução do Capital Social Subscrito**, nos mesmos montantes, permanecendo inalterado o artigo 7º do Estatuto Social vigente.

Natal/RN, 02 de julho de 2021.

ADRIANO DE CAMARGO OLIVEIRA

Presidente

TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Conselheiro Titular

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 05/07/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Camargo Oliveira, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia - Presidente**, em 05/07/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 05/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289703** e o código CRC **CBOAEBD3**.



Referência: Processo nº 50902.003399/2021-28



SEI nº 4289703

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320